



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

DEUS SEJA LOU^VADO

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 2135 de 16 de março de 1998.

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação Municipal Esportiva dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Luziânia-AMEF-PML.”

VALCENOR BRAZ E QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser considerado de Utilidade Pública e relevante Interesse Sócio Comunitário a Associação Municipal Esportiva dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Luziânia.

Art. 2º- Esta Associação é registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, Títulos, Documentos e Protestos, no Livro A-15 Fls. 88 nº de ordem 623, em 28 de agosto de 1995, fundada no dia 14 de julho de 1995 e registrada no Ministério de Economia Fazenda e Planejamento com CGC nº 00.846.624/0001-24.

Art. 3º- A entidade a que se refere o artigo anterior gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fizerem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 1998.


VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal